

Errata - Parecer Administrativo nº 090/2019

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos da AGIR e **ADEMIR MANOEL GONÇALVES**, Economista da AGIR - CORECON-SC 1463, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 033/2017 e Decreto nº 13/2014, respectivamente, nos termos do Protocolo de Intenções devidamente ratificado pelos municípios consorciados, RETIFICA o Parecer Administrativo nº 090/2019, devido a diferença do valor somado da coluna “F”, em virtude da não consideração dos valores referentes aos meses de agosto; setembro e outubro de 2016 e considerando que a alteração dos valores não altera o resultado das análises da tarifa de remuneração, bem como não integra nenhum ato decorrente desta análise, passando a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

Figura 4: Demonstrativo do desequilíbrio tarifário entre os períodos de agosto/2016 a novembro/2019.

Demonstrativo do desequilíbrio tarifário entre os períodos de agosto/2016 a novembro/2019.											
Coluna "A"	Coluna "B"	Coluna "C"	Coluna "D"	Coluna "E"	Coluna "F"	Coluna "G"	Coluna "H"	Coluna "I"	Coluna "J"	Coluna "K"	Coluna "K"
Período (n)	Demanda de Passageiros (pagantes)	Tarifa Decretada	Tarifa de Remuneração	Diferença	Diferença da Receita (em R\$)	Km. (percor.)	Custo (por KM c/impostos)	Tarifa(n)= (R\$*Km)/Pass	Tarifa(n-1)= (R\$*Km)/Pass	Percentual de reajuste= (Tn/(Tn-1))	Percentual de reajuste= (Tn/(Tn-1))
ago/16	574.091	3,65	3,65	0,0000	0,00	492.038	5,0422	-	-	-	-
set/16	527.005		3,75	0,0969	51.042,92	460.163	5,0806	4,4362		102,85%	2,65%
out/16	526.426		3,72	0,0665	34.981,06	456.107	5,0786	4,4002		101,82%	1,82%
nov/16	520.221	3,65	3,75	0,0991	51.555,88	447.111	5,1647	4,4389	4,3215	102,72%	2,72%
dez/16	418.638	4,00	5,02	1,0241	428.713,78	482.210	5,1642	5,9484		137,65%	37,65%
jan/17	371.361		5,88	1,8803	698.271,44	478.571	5,4025	6,9622		161,10%	61,10%
fev/17	468.641	4,00	4,23	0,2272	106.453,93	439.576	5,3358	5,0049		115,81%	15,81%
mar/17	563.328		3,90	-0,0987	-55.577,78	500.063	5,2035	4,6191		106,89%	6,89%
abr/17	467.892		4,04	0,0422	19.755,11	430.509	5,2015	4,7859		110,75%	10,75%
mai/17	549.767	4,00	3,97	-0,0323	-17.749,73	487.153	5,3015	4,6977		108,70%	8,70%
jun/17	518.874		4,02	0,0211	10.946,25	466.554	5,2948	4,7609		110,17%	10,17%
jul/17	474.509		4,40	0,3998	189.726,25	460.183	5,3715	5,2093		120,54%	20,54%
ago/17	560.708	4,00	4,06	0,0594	33.315,60	497.704	5,4147	4,8063		111,22%	11,22%
set/17	503.009		4,19	0,1922	96.658,47	453.822	5,5014	4,9634		114,85%	14,85%
out/17	480.937	4,40	4,57	0,5727	275.437,68	470.237	5,5372	5,4140		125,28%	25,28%
nov/17	497.800		4,23	-0,1655	-82.374,58	449.243	5,5555	5,0136		116,01%	16,01%
dez/17	429.276		5,01	0,6054	259.869,22	457.845	5,5589	5,9263		137,13%	37,13%
jan/18	383.571	4,40	5,78	1,3841	530.883,79	481.377	5,4568	6,8482		158,47%	58,47%
fev/18	474.013		4,26	-0,1424	-67.496,28	437.944	5,4561	5,0409		116,65%	16,65%
mar/18	527.712		4,12	-0,2769	-146.099,86	472.012	5,4578	4,8817		112,96%	12,96%
abr/18	508.753	4,40	4,17	-0,2254	-114.652,07	458.528	5,4841	4,9427		114,37%	14,37%
mai/18	502.378		3,28	-1,1150	-560.158,83	344.014	5,6798	3,8894		90,00%	-10,00%
jun/18	488.992		4,64	0,2373	116.057,72	464.961	5,7743	5,4905		127,05%	27,05%
jul/18	479.295	4,40	4,85	0,4524	216.809,65	478.803	5,7510	5,7451		132,94%	32,94%
ago/18	553.194		4,32	-0,0848	-46.923,68	485.747	5,8185	5,1091		118,22%	18,22%
set/18	483.171		4,46	0,0574	27.757,55	432.922	5,8901	5,2775		122,12%	22,12%
out/18	543.608	4,40	4,35	-0,0509	-27.643,32	473.944	5,9062	5,1493		119,15%	19,15%
nov/18	503.043		4,33	-0,0737	-37.096,97	442.738	5,8199	5,1222		118,53%	18,53%
dez/18	392.882	4,60	4,95	0,5506	216.324,46	395.380	5,8244	5,8614		135,63%	35,63%
jan/19	354.475		5,73	1,1300	400.545,05	432.343	5,5623	6,7842		156,99%	56,99%
fev/19	463.553		4,46	-0,1393	-64.576,22	429.916	5,6946	5,2814		122,21%	22,21%
mar/19	490.004	4,60	4,31	-0,2917	-145.546,38	463.611	5,4904	5,1010		118,04%	18,04%
abr/19	502.567		4,24	-0,3637	-182.785,99	455.366	5,5356	5,0157		116,06%	16,06%
mai/19	521.395		4,30	-0,3016	-157.244,70	474.137	5,5965	5,0892		117,76%	17,76%
jun/19	454.909	4,60	4,41	-0,1861	-84.659,47	432.095	5,5019	5,2260		120,93%	20,93%
jul/19	468.431		4,70	0,1014	47.504,15	474.551	5,4946	5,5664		128,81%	28,81%
ago/19	505.692	4,60	4,39	-0,2067	-104.544,44	477.409	5,5097	5,2015		120,36%	20,36%
set/19	490.712		4,48	-0,1228	-60.244,72	455.412	5,5642	5,1639		119,49%	19,49%
out/19	534.147		4,21	-0,3882	-207.345,44	471.405	5,5494	4,8976		113,33%	13,33%
nov/19	488.035	4,43	-0,1692	-82.556,93	442.848	5,6285	5,1074		118,18%	18,18%	
TOTAL DO DEFICIT VERIFICADO NO PERÍODO (agosto de 2016 à agosto de 2019):					1.481.308,59						

* Demanda de passageiros equivalentes calculada pela razão entre receita do mês e tarifa vigente.

** Quiilometragem mensal.

Fonte: Procuradoria Geral, Controladoria Geral e DTT - Jaraguá do Sul.

*A Figura apresentada conta com valores mensais. Destaca-se que esta mesma planilha foi apresentada com valores trimestrais.

Leia-se

Figura 4: Demonstrativo do desequilíbrio tarifário entre os períodos de agosto/2016 a novembro/2019.

Demonstrativo do desequilíbrio tarifário entre os períodos de agosto/2016 a agosto de 2019.											
Coluna "A"	Coluna "B"	Coluna "C"	Coluna "D"	Coluna "E"	Coluna "F"	Coluna "G"	Coluna "H"	Coluna "I"	Coluna "J"	Coluna "K"	Coluna "K"
Período (n)	Demanda de Passageiros (pagantes)	Tarifa Decretada	Tarifa de Remuneração	Diferença	Diferença da Receita (em R\$)	Km. (perc.)	Custo (por KM c/impostos)	Tarifa(n)= (R\$*Km)/Pass	Tarifa(n-1)= (R\$*Km)/Pass	Percentual de reajuste= (Tn/(Tn-1))	Percentual de reajuste= (Tn/(Tn-1))
ago/16	574.091	3,65	3,65	0,0000	0,00	492,038	5,0422	-	-	-	-
set/16	527.005		3,75	0,0969	51.042,92	460,163	5,0806	4,4362		102,65%	2,65%
out/16	526.426		3,72	0,0665	34.981,06	456,107	5,0786	4,4002		101,82%	1,82%
nov/16	520.221	3,65	3,75	0,0991	51.555,88	447.111	5,1647	4,4389	4,3215	102,72%	2,72%
dez/16	418.638	4,00	5,02	-1,0241	428.713,78	482,210	5,1642	5,9484		137,65%	37,65%
jan/17	371.361		5,88	1,8803	698.271,44	478,571	5,4025	6,9622		161,10%	61,10%
fev/17	468.641	4,00	4,23	0,2272	106.453,93	439,576	5,3358	5,0049		115,81%	15,81%
mar/17	563.328		3,90	-0,0987	-55.577,78	500,063	5,2035	4,6191		106,89%	6,89%
abr/17	467.892		4,04	0,0422	19.755,11	430,509	5,2015	4,7859		110,75%	10,75%
mai/17	549.767	4,00	3,97	-0,0323	-17.749,73	487,153	5,3015	4,6977		108,70%	8,70%
jun/17	518.874		4,02	0,0211	10.946,25	466,554	5,2948	4,7609		110,17%	10,17%
jul/17	474.509		4,40	0,3998	189.726,25	460,183	5,3715	5,2093		120,54%	20,54%
ago/17	560.708	4,00	4,06	0,0594	33.315,60	497,704	5,4147	4,8063		111,22%	11,22%
set/17	503.009		4,19	0,1922	96.658,47	453,822	5,5014	4,9634		114,85%	14,85%
out/17	480.937	4,40	4,57	0,5727	275.437,68	470,237	5,5372	5,4140		125,28%	25,28%
nov/17	497.800		4,23	-0,1655	-82.374,58	449,243	5,5555	5,0136		116,01%	16,01%
dez/17	429.276		5,01	0,6054	259.869,22	457,645	5,5589	5,9263		137,13%	37,13%
jan/18	383.571	4,40	5,78	1,3841	530.883,79	481,377	5,4568	6,8482		158,47%	58,47%
fev/18	474.013		4,26	-0,1424	-67.496,28	437,944	5,4561	5,0409		116,65%	16,65%
mar/18	527.712	4,40	4,12	-0,2769	-146.099,86	472,012	5,4578	4,8817		112,96%	12,96%
abr/18	508.753		4,17	-0,2254	-114.652,07	458,528	5,4841	4,9427		114,37%	14,37%
mai/18	502.378		3,28	-1,1150	-560.158,83	344,014	5,6798	3,8894		90,00%	-10,00%
jun/18	488.992	4,40	4,64	0,2373	116.057,72	464,961	5,7743	5,4905		127,05%	27,05%
jul/18	479.295		4,85	0,4524	216.809,65	478,803	5,7510	5,7451		132,94%	32,94%
ago/18	553.194	4,40	4,32	-0,0848	-46.923,68	485,747	5,8185	5,1091		118,22%	18,22%
set/18	483.171		4,46	0,0574	27.757,55	432,922	5,8901	5,2775		122,12%	22,12%
out/18	543.608		4,35	-0,0509	-27.643,32	473,944	5,9062	5,1493		119,15%	19,15%
nov/18	503.043	4,40	4,33	-0,0737	-37.096,97	442,738	5,8199	5,1222		118,53%	18,53%
dez/18	392.882		4,95	0,5506	216.324,46	395,380	5,8244	5,8614		135,63%	35,63%
jan/19	354.475	4,60	5,73	1,1300	400.545,05	432,343	5,5623	6,7842		156,99%	56,99%
fev/19	463.553		4,46	-0,1393	-64.576,22	429,916	5,6946	5,2814		122,21%	22,21%
mar/19	499.004		4,31	-0,2917	-145.546,38	463,611	5,4904	5,1010		118,04%	18,04%
abr/19	502.567	4,60	4,24	-0,3637	-182.785,99	455,366	5,5356	5,0157		116,06%	16,06%
mai/19	521.395		4,30	-0,3016	-157.244,70	474,137	5,5965	5,0892		117,76%	17,76%
jun/19	454.909	4,60	4,41	-0,1861	-84.659,47	432,095	5,5019	5,2260		120,93%	20,93%
jul/19	466.431		4,70	0,1014	47.504,15	474,551	5,4946	5,5664		128,81%	28,81%
ago/19	505.692		4,39	-0,2067	-104.544,44	477,409	5,5097	5,2015		120,36%	20,36%
set/19	490.712	4,60	4,48	-0,1228	-60.244,72	455,412	5,5642	5,1639		119,49%	19,49%
out/19	534.147		4,21	-0,3882	-207.345,44	471,405	5,5494	4,8976		113,33%	13,33%
nov/19	488.035	4,60	4,43	-0,1692	-82.556,93	442,848	5,6285	5,1074		118,18%	18,18%
TOTAL DO DÉFICIT VERIFICADO NO PERÍODO											
(agosto de 2016 à novembro de 2019):						1.567.332,57					

* Demanda de passageiros equivalentes calculada pela razão entre receita do mês e tarifa vigente.

** Quirometragem mensal.

Fonte: Procuradoria Geral, Controladoria Geral e DTT - Jaraguá do Sul.

*A Figura apresentada conta com valores mensais. Destaca-se que esta mesma planilha foi apresentada com valores trimestrais.

1. Onde se lê:

6. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ANÁLISE DE REAJUSTE TARIFÁRIO.

[...]

O Poder Concedente por sua vez, através da planilha Demonstrativo de Desequilíbrio Tarifário, desenvolvida pela Procuradoria Geral, Controladoria Geral e pelo Departamento de Trânsito e Transportes do município de Jaraguá do Sul apura um déficit acumulado no período de

agosto/2016 a agosto/2019 de **1.481.308,59** resultado da análise de variação da tarifa calculada e o percentual de variação incidente sobre a tarifa técnica. Essa análise, como já destacado anteriormente, avalia a variação da tarifa calculada no início do Contrato Emergencial em relação a tarifa calculada em cada mês e atribui o percentual de variação sobre a tarifa de remuneração definida no início do Contrato Emergencial. Essa abordagem entende que a tarifa de remuneração definida no IV Termo Aditivo é aquela assumida pela Contratada como a tarifa que equilibra os custos e a remuneração da prestação do serviço e sua atualização deve se dar pela variação da tarifa calculada em cada mês pela tarifa de referência.

Leia-se

6. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ANÁLISE DE REAJUSTE TARIFÁRIO.

[...]

O Poder Concedente por sua vez, através da planilha Demonstrativo de Desequilíbrio Tarifário, desenvolvida pela Procuradoria Geral, Controladoria Geral e pelo Departamento de Trânsito e Transportes do município de Jaraguá do Sul apura um déficit acumulado no período de agosto/2016 a agosto/2019 de **R\$1.567.332,57** resultado da análise de variação da tarifa calculada e o percentual de variação incidente sobre a tarifa técnica. Essa análise, como já destacado anteriormente, avalia a variação da tarifa calculada no início do Contrato Emergencial em relação a tarifa calculada em cada mês e atribui o percentual de variação sobre a tarifa de remuneração definida no início do Contrato Emergencial. Essa abordagem entende que a tarifa de remuneração definida no IV Termo Aditivo é aquela assumida pela Contratada como a tarifa que equilibra os custos e a remuneração da prestação do serviço e sua atualização deve se dar pela variação da tarifa calculada em cada mês pela tarifa de referência.

Blumenau, 06 de março de 2020.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Gerente de Controle, Regulação e
Fiscalização de Transporte Coletivo e
demais Serviços Públicos da AGIR
CORECON-SC nº 3513

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC Nº1463